



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 327/03, de 16 de junho de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, com exclusividade, à COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, a prestação dos serviços Públicos Municipais de abastecimento de água no Município de Pacujá/CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pacujá

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É outorgada à Companhia de água e Esgoto do Ceará – CAGECE, sociedade de economia mista integrante da administração pública do Estado do Ceará, criada pela Lei Nº 9.499, de 20 de julho de 1.971, a concessão para explorar, com exclusividade, no prazo de 30 (trinta) anos, **os serviços públicos de abastecimento de água do Município de Pacujá**, para fins de implantação, exploração, ampliação e melhoramento do mesmo.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a CAGECE objetivando o cumprimento do disposto no caput deste artigo .

Art. 2º - A remuneração dos serviços ora outorgados realizar-se-á através do pagamento de tarifas pelos usuários à Companhia de Água e Esgoto do ceará – CAGECE, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas .

Art. 3º - É vedado à concessionária conceder isenção de tarifas de seus serviços.

Art. 4º - A prestação dos serviços objeto desta Lei será regulada a fiscalização pelo Município.

Parágrafo Único - O Município poderá delegar as atividades de fiscalização à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE mediante convênio com essa finalidade.



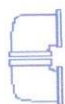
Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Art. 5º - "Poderá o Chefe do Executivo firmar instrumento de convênio com a **CAGECE** visando a cooperação técnica e administrativa necessária para continuidade do processo de operação e manutenção do sistema de água".

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, em 16 de junho de 2003.

Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal



**PLANO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1/6 PARA O
MUNICÍPIO DE PACUJÁ, ANEXO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO.**

1 – APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui-se no Plano de Prestação dos Serviços (Plano de Exploração) de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Pacujá, em atendimento a Cláusula Terceira, Sub-Cláusula Primeira do Contrato de Concessão, autorizado pela Lei Municipal 327/03 de 16 de Junho de 2003 e cujo objeto é a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, naquele Município.

Este relatório contempla: diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água, metas de cobertura da CAGECE no período compreendido entre 17/07/2003 e 16/07/2008, bem como metas específicas para o Município.

2 - DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ÁGUA

Sistema de Abastecimento de Água - SAA	
Discriminação	Pacuja (Sede)
Pop. Benef. Real de água	3.697
No. de lig. Água Ativas	982
No. de lig. Água Reais	1.035
No. de lig. Água Factíveis	192
No. Hidrômetros	1.006
Extensão da Rede de Água(m)	5.232
Volume Faturado de Água(m ³ /ano)	148.314
Volume Produzido de Água (m ³ /ano)	172.490
Consumo Per Capita (l/hab/dia)	94,00
Perdas Faturamento (% água produzida)	14,02
Índice de Cobertura de água(%)	92,50
Índice de Hidrometração(%)	97,20

Fonte: Cagece, (Jul/2003)

VISTO CAGECE:	VISTO PREFEITURA:
VISTO GERÊNCIA DE CONCESSÕES:	VISTO DIRETORIA COMERCIAL:

3 - METAS DE COBERTURA DA CAGECE

As informações apresentadas na tabela a seguir, referem-se às metas de cobertura de água e esgoto, a serem alcançadas pela CAGECE. Ressalvamos que o atendimento aos imóveis com relação superior a 15 metros de rede por ligação não será obrigatório pela CAGECE.

Localidades	ÁGUA		
	2003		2008
	População Coberta por rede de água	Índice de cobertura por número de domicílios %	Índice de cobertura por número de domicílios %
Pacujá (sede)	4.112	92,50	92,50

Fonte: CAGECE

4 - METAS ESPECÍFICAS

Execução de nova adutora ao sistema local com 3.000 metros de extensão, realizada através de parceria. Onde a participação da CAGECE seria fornecimento do material e a participação da Prefeitura, fornecimento da mão-de-obra.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

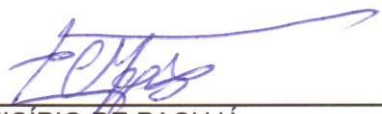
Assim convencionadas as ações e investimentos a serem feitos pela CAGECE junto ao município, descritas nas páginas do presente plano de exploração, as partes em comum acordo assinam o presente instrumento, para fins de homologação.

Pacujá – CE, 17 de julho de 2003.



Newton Rodrigues Sousa
Diretor Presidente
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

De acordo:



MUNICÍPIO DE PACUJÁ

VISTO GERÊNCIA DE CONCESSÕES:

VISTO DIRETORIA COMERCIAL: